

O CRÉDITO AGRÍCOLA E A INADIMPLÊNCIA NO SISTEMA COOPERADO: UM ESTUDO DE CASO NA COOPERHORT

Agricultural credit and the defaults at the Cooperative System: a case study in COOPERHORT

Geovana Aparecida Elias Kvitschal¹
Rosangela Moreira de Melo²
Vilmar José Zaccaron³
Marcus Vinicius Kvitschal⁴

Recebido em: 18 nov. 2015
Aceito em: 10 dez. 2015

Resumo: Com a instituição das políticas de crédito rural a partir da década de 60, o Brasil vivenciou uma expansão da produção agropecuária, principalmente em função da modernização dos sistemas produtivos. Mas a maior disponibilidade de recursos financeiros bem como a maior facilidade de acesso a esses recursos, ao longo do tempo, também culminou no aumento da inadimplência no meio rural. O presente trabalho teve como objetivo fazer uma pesquisa diretamente nas propriedades rurais da região Meio-Oeste de Santa Catarina em temas que relacionados ao acesso ao crédito rural, e a inadimplência desse setor. Utilizou-se formulário próprio para realizar entrevistas com um grupo aleatório de agricultores cooperados da COOPERHORT no primeiro semestre de 2015. As perguntas tiveram como objetivo levantar informações para traçar um perfil básico do agricultor entrevistado e da sua propriedade, e também abrangeram temas relacionados ao crédito agrícola nas propriedades, o uso desses recursos, e os índices de inadimplência. Os dados foram tabulados de forma anônima, e analisados mediante aplicação de técnicas de estatística descritiva. De forma geral, os agricultores mostraram muita resistência em responder o questionário da entrevista por completo. Maior representatividade na amostragem foi conseguida nas cidades de Fraiburgo e de Lebon Regis, cujas propriedades são caracterizadas pelo pequeno tamanho, em média 30 hectares. As culturas predominantes nessas propriedades são a cebola, o alho, a soja e o milho. A oferta e acesso ao crédito rural foi crescente nessa região nos últimos 5 anos. Apenas 66% dos agricultores amostrados usufruem de algum tipo de crédito rural, seja para custeio, investimento ou comercialização. Apenas 10% dos agricultores amostrados não conseguiu honrar seus contratos de financiamento agrícola até a data estipulada nos contratos de crédito. A inadimplência no meio rural é bastante pequena, com índice de apenas 2% na região amostrada. Os sistemas

¹ Analista Financeiro na FIESC. E-mail: geovanaek80@gmail.com.

² Administradora de empresas; analista financeiro na CooperHort. E-mail: rosangela.cooperhort@plugnet.inf.br.

³ Administrador. Mestre em Administração. Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP. E-mail: adm@uniarp.edu.br.

⁴ Eng. Agrônomo, Dr. em Genética e Melhoramento de plantas. EPAGRI - Estação Experimental de Caçador, SC. E-mail: marcusvk78@gmail.com.

de análise de cadastro e escolha de beneficiários para contatos de crédito rural atualmente praticados na COOPERHORT são eficientes, dados os baixos índices de inadimplência verificados.

Palavras-Chave: Crédito de custeio. Crédito de investimento. Cooperativa.

Abstract: With the establishment of rural credit policies from 60s, Brazil experienced an expansion of agricultural production, mainly due to the modernization of the production systems. But the greater availability of financial resources and the greater facility to access these resources also resulted in rising defaults in the countryside along the time. The objective of this study was make a research in farms in the Midwest region of Santa Catarina State, on topics related to the access to rural credit and default of this sector. It was used an appropriate form to conduct interviews with a random group of cooperative farmers on first half of 2015. The questions were aimed to gathering information to draw a profile of the interviewed farmers and their respectively farms, and were also related to topics involving rural credits access and about default rates. The data were tabulated anonymously and analysed by applying descriptive analysis techniques. In general, farmers showed a lot of strength to answer the forms altogether. Greater representativeness was achieved in the cities of Fraiburgo and Lebon Regis, whose farmers are characterized by small size, an average of 30 ha. The predominant crops on these farms were onion, garlic, soybean and corn. The supply and access to rural credit were growing in the last five years in this region. Only 66% of sampled farmers enjoys some kind of rural credit, for either funding, investments or commercialization. Only 10% of farmers sampled could not honor its loan agreements to the date stipulated in agreements. The default rate in rural reality is quite small, with only 2% rate in the sampled area. The systems of analysis of register and choices of beneficiaries for rural credit agreements currently used at Cooperhort are efficient because default rates are low in these regions.

Keywords: Funding credits. Investments credits. Co-op.

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento agrícola brasileiro na atualidade está intrinsecamente ligado ao sistema de crédito disponível aos produtores. Com a instituição das políticas de crédito rural a partir da década de 60, o Brasil vivenciou uma expansão da produção agropecuária, principalmente em função da modernização dos sistemas produtivos. Essa modernização acarretou na expansão das áreas de produção das mais diversas espécies vegetais, além do aumento das médias de produtividade. Mas a maior disponibilidade de recursos financeiros bem como a maior facilidade de acesso a esses recursos, ao longo do tempo, também culminou no aumento da inadimplência no meio rural. Isso ocorreu principalmente porque a produção agrícola é sujeita a fatores que não podem ser controlados ou até mesmo previstos pelo agricultor, tais como os de natureza climática ou até mesmo flutuações de mercado e de preços dos produtos agrícolas.

Com a economia estável e o país em franco desenvolvimento, até mesmo o setor agrícola tem como demanda básica a movimentação de recursos de custeio e de investimento. Sendo assim, os produtores rurais recorrem às linhas de crédito oferecidas ao setor. Com o crédito rural cada vez mais acessível no Brasil, também cresceu significativamente o endividamento do setor produtivo, gerando inadimplência agrícola.

A partir da década de 60, a inadimplência agrícola aumentou consideravelmente no Brasil, principalmente em função das políticas de crédito rural instituídas com intuito de proporcionar a expansão da produção e a modernização de todo o sistema agrícola brasileiro. Rotineiramente, a inadimplência agrícola no Brasil deve-se a alguns fatores, dos quais pode-se destacar as adversidades climáticas e as flutuações de mercado e de preços dos produtos agrícolas. O clima geralmente está associado à frustração de safras, mais diretamente relacionadas à produtividade. Com relação ao mercado e aos preços dos produtos agrícolas, tem-se que esse é um mercado muito sazonal, principalmente quando o produto agrícola é altamente perecível, tal como frutas, verduras e legumes. A grande flutuação de preços, com exceção às *commodities* (tais como soja, milho e algodão, etc), caracteriza-se pela grande variação para mais ou para menos em um curto espaço de tempo. Os agricultores geralmente não possuem garantias de preço mínimo, estipulados pelo governo. O uso indevido dos recursos de custeio financiados pelo sistema de crédito rural acaba endividando aos agricultores.

Diversos produtores rurais e instituições, tais como bancos e cooperativas agrícolas, tem sentido efeitos dessa inadimplência, o que tem freado o crescimento do setor agrícola como um todo. Isso ocorre porque ela atinge a solidez financeira das instituições de crédito agrícola que, por sua vez, criam mecanismos que dificultam o acesso aos recursos ou até mesmo que restringem o volume disponível de recursos para investimento no setor agrícola.

Em se tratando de um sistema de pequena cooperativa agrícola, essa realidade é ainda mais complexa, pois a sustentabilidade dos produtores está intrinsecamente ligada à saúde financeira e operante da cooperativa. Isso porque os recursos disponíveis geralmente são escassos, e a margem de recursos para capital de giro é bastante limitada. A Cooperativa dos Produtores de Hortaliças de Lebon Régis – COOPERHORT – localizada na região Meio-Oeste catarinense é um dos exemplos dessa realidade.

Assim, o objetivo do presente estudo foi traçar o perfil de propriedades rurais no Meio Oeste catarinense e fazer um levantamento de informações dos agricultores cooperados da COOPERHORT para, então, avaliar a situação dos créditos agrícolas recebidos por estes cooperados e dos índices de inadimplência junto às agências de crédito agrícola.

REFERENCIAL TEÓRICO

O crédito agrícola no Brasil tem como marco inicial a criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, em 1937, mas se consolidou definitivamente em 1965 com a criação da Lei 4.289 que instituiu o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). Esse Sistema Nacional de Crédito Rural proporcionou tanto a expansão da produção quanto a modernização de todo o sistema agrícola brasileiro (ARAÚJO; MEYER, 1977, p.270).

As modalidades de crédito agrícolas existentes se resumem ao crédito de custeio, crédito de investimento e crédito de comercialização. Os créditos de custeio se destinam a custear despesas habituais inerentes aos ciclos produtivos à fase de colheita, como por exemplo, a compra de adubos, sementes e agroquímicos. O crédito de investimento destina-se para a aquisição de bens ou serviços duráveis, cujos benefícios repercutem durante muitos anos, tais como máquinas, implementos e benfeitorias. Já o crédito de comercialização, assegura ao produtor rural e a suas cooperativas os recursos necessários à adoção de mecanismos que garantam o abastecimento e levem o armazenamento da colheita nos períodos de queda de preços. Toda a regulamentação e material informativo sobre essas modalidades de crédito rural estão dispostas no Manual de Crédito Rural (MCR), elaborado pelo Banco Central do Brasil, cujas normas devem ser seguidas por todos os agentes que compõem o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), como bancos e cooperativas de crédito (ARAÚJO; MEYER, 1977, p.269).

O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) na década de 90 foi um dos principais agentes de fomento ao financiamento de investimentos no setor agropecuário no Brasil, cujos financiamentos beneficiaram o setor primário predominantemente por meio de operações indiretas, ou seja, por repasses através da rede de agentes financeiros credenciados (FAREVET FILHO; LIMA; DE PAULA, 2000, p.78).

Conforme o autor, no ano de 1999, 93% dos desembolsos (em valor) foram indiretos, o que significa dizer que a interferência direta do BNDES no fluxo de financiamentos para o setor é muito pequena ou, de outra maneira, que a alocação obedece a critérios de mercado, pois a seleção é realizada pelos bancos comerciais repassadores de recursos (FAREVET FILHO; LIMA; DE PAULA, 2000, p.82).

No Banco do Brasil, por sua vez, a carteira agrícola corresponde a cerca de 29 % do total de créditos do banco, cujo recurso permeia no financiamento de projetos de custeio da produção, bem como de projetos de infraestrutura e de comercialização, tanto em benefício da agricultura empresarial quanto da agricultura familiar (BB, 2015).

Conforme dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), no ano agrícola de 2011/12 foram aplicados um total de quase 72 bilhões de reais em crédito de custeio e comercialização e pouco mais de 15,3 bilhões de reais em crédito de

investimento no Brasil. Por sua vez, em 2012/13 esses valores já chegaram a pouco mais de 53 bilhões de reais para crédito de custeio e comercialização, e 18,6 bilhões de reais para crédito de investimento no sistema de crédito agrícola brasileiro até o mês de fevereiro/2013 (MAPA, 2013).

Entretanto, no cenário agrícola posterior à segunda metade da década de 90, três características merecem destaque pelo impacto sobre a oferta de crédito rural: 1) elevada inadimplência agrícola; 2) adoção de critérios de crédito mais rigorosos; e 3) desoneração de tarefas tradicionais por parte dos bancos comerciais (FAREVET FILHO; LIMA; DE PAULA, 2000, p. 82).

Não há como falar em inadimplência sem falar em crédito, pois só é possível haver inadimplência após a liberação do crédito (SILVA, 2009, p. 20).

Inadimplência é quando não ocorre o pagamento de um compromisso financeiro, até a data de vencimento. O não pagamento de dívidas por parte do inadimplente gera prejuízos à sociedade, pois, via de regra, o credor acaba deixando de aplicar seu capital em investimentos que permitem a criação de novas oportunidades de emprego o que, conseqüentemente, implica em uma política de crédito menos flexível (MAIA, 2007, p.28).

A inadimplência pode ser classificada como Absoluta, ou também chamada de definitiva, e Relativa, ou também chamada de provisória. A inadimplência Absoluta é caracterizada quando:

[...] a obrigação deixa definitivamente de ser cumprida pelo devedor, em oposição à mora, hipótese de não cumprimento da obrigação na forma, lugar ou tempo devidos (CC, art. 394). Para que haja mora, todavia, é preciso que seja possível o cumprimento, ainda que tardio, da obrigação. Deixando de sê-lo, a mora não tem lugar: o devedor torna-se absolutamente inadimplente (TEPEDINO; BARBOSA; MORAES, 2007, p. 696).

Por sua vez, a inadimplência Relativa caracteriza-se pelo retardamento (atraso) do pagamento de uma dívida, dependendo da possibilidade ou não de o credor receber a prestação, em face de ela continuar sendo ou não uma demanda sua, ou seja, algo útil e necessário à finalidade econômica que havia no momento da celebração do contrato (FIGUEIREDO, 2013, p.7).

Em resumo, a distinção entre inadimplemento definitivo, ou absoluto, e provisório, ou relativo, decorre muito mais de uma apreciação fática do que jurídica, exigindo, ademais, um juízo de equidade e proporcionalidade, a fim de observar se, no caso concreto, o inadimplemento foi significativo e relevante, por ter ofendido parte essencial do contrato, isto é, a que lhe retira a finalidade econômica. Caso contrário, o inadimplemento será visto apenas como provisório, ou inicial, sem ter o condão, portanto, de extinguir a relação negocial (FIGUEIREDO, 2013, p.15).

A inadimplência pode ter diversas causas ou ser devida aos mais variados motivos, seja no setor comercial, industrial ou mesmo agrícola. Segundo levantamento do Banco do

Nordeste (BNB) existe 16 motivos que levam o agricultor a ficar inadimplente após obter algum tipo de recurso para custeio, investimento ou comercialização. Dentre as principais causas da inadimplência em relação ao crédito rural, pode-se destacar: a falta de capacitação dos produtores, a ocorrência de adversidades climáticas, a utilização de tecnologia inadequada, a dificuldade de comercialização da produção, a concentração nas atividades saturadas, a não aplicação do crédito para fins de custeio da produção ou investimento na propriedade rural, ou até mesmo a ausência ou deficiência de assistência técnica.

Tais fatores também ocorrem no sistema rural cooperativo brasileiro, onde até mesmo as cooperativas agrícolas têm sentido efeito dessa inadimplência.

METODOLOGIA

Nesta seção é apresentada a forma como foi conduzido o trabalho, a metodologia da pesquisa, o levantamento e a análise dos dados, bem como os procedimentos utilizados para tal.

NATUREZA E TIPO DE PESQUISA

A parte inicial da pesquisa tem natureza qualitativa, visto que tem como objetivo levantar o perfil das propriedades e dos agricultores. Outra parte da pesquisa é de natureza quantitativa, pois visou levantar informações de volumes de créditos adquiridos e sua aplicação nas propriedades rurais. O levantamento de informações relativas ao perfil dos agricultores pesquisados, bem como dos créditos agrícolas recebidos e de eventual situação de inadimplência destes foi realizado mediante aplicação de uma pesquisa com um grupo de agricultores da região Meio-Oeste de Santa Catarina.

TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE COLETA DOS DADOS

A pesquisa foi realizada presencialmente nas propriedades rurais utilizando-se formulário específico para a realização de entrevista individual realizada diretamente com um grupo aleatório de agricultores cooperados da COOPERHORT. O período da aplicação dos questionários foi realizado no primeiro semestre de 2015, por meio de visita nas propriedades rurais, utilizando o formulário supracitado.

A primeira parte do questionário teve como objetivo traçar um perfil básico do agricultor entrevistado e da sua propriedade, na qual foram levantadas informações acerca do sexo, idade e tempo de atuação do agricultor no setor agrícola, localização e tamanho da propriedade, natureza da propriedade (própria ou arrendada), culturas predominantes e disponibilidade de maquinário.

As perguntas subsequentes do questionário abrangeram temas relacionados ao crédito agrícola nas propriedades, o uso desses recursos, o tipo de recurso usualmente captado (custeio ou investimento), valores financiados, prazos de pagamento, se houve acompanhamento técnico dos projetos de financiamento ou não, e se os compromissos assumidos foram honrados ou não com as agências de crédito agrícola.

Por fim, para os entrevistados que evidenciaram situação de inadimplência foi perguntado acerca de quais os motivos que levaram ao agricultor a não cumprir seus contratos de crédito agrícola, bem como se houve renegociação das dívidas junto às agências de crédito.

Todos os dados foram levantados de forma a não identificar o agricultor entrevistado, trazendo transparência à pesquisa, uma vez que o que interessa é a informação levantada na entrevista e não o indivíduo em si.

Ao final do questionário também foi incluída uma questão discursiva, cujo objetivo foi coletar sugestões dos pesquisados sobre a melhoria do sistema de crédito agrícola. De forma geral, todas as perguntas do questionário tiveram como propósito a coleta de informações para identificar o perfil dos agricultores inadimplentes, as fontes de créditos, a forma de aplicação dos recursos, os possíveis motivos da inadimplência, bem como as formas de renegociados de contratos de créditos vencidos.

PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DADOS

Todas as informações constantes nos 50 questionários aplicados nas entrevistas foram trabalhadas em planilha eletrônica e posteriormente analisados mediante aplicação de técnicas de estatística descritiva. Por não se tratar de um conjunto de dados que compusesse delineamento experimental nem tampouco com repetições, não foi possível aplicar nenhuma técnica de análise univariada ou multivariada.

APRESENTAÇÃO, ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS

A matriz da COOPERHORT está localizada na cidade Lebon Regis/SC, contanto também com uma filial na cidade de Caçador/SC, ambas as cidades localizadas no Meio-Oeste catarinense, agregando 1.179 cooperados. Sua localização é estratégica em função de que essa região é tradicionalmente grande produtora de culturas vinculadas ao setor hortifrutigranjeiro. O foco principal dessa cooperativa está nas culturas do Alho, da Beterraba, da Cebola, da Cenoura, do Pimentão, do Repolho e do Tomate, com ênfase também nos cereais Feijão e Milho. O perfil básico dos cooperados da COOPERHORT é o comprometimento com suas propriedades e com a cooperativa, utilizando conhecimento e tecnologia para alcançar altos níveis de produtividade e qualidade.

A inclusão de novos cooperados à COOPERHORT está condicionada a um levantamento de informações cadastrais do possível cooperado, onde são levantadas informações comerciais, referências bancárias e noções de gestão do agronegócio. Após a sua inclusão, todo novo cooperado recebe orientações básicas sobre gestão do agronegócio e noções individuais de percepção do futuro da propriedade rural, além de receber acompanhando ao cliente.

Adicionalmente, a COOPERHORT fornece assistência técnica, além de receber a produção e/ou intermediar a comercialização dos produtos de seus cooperados. Tudo isso tem propiciado aos seus cooperados alcançar maior produtividade com maior rentabilidade.

O acesso ao crédito agrícola por parte dos cooperados da COOPERHORT pode ser obtido diretamente na cooperativa ou por meio de instituições bancárias específicas, tal como o Banco do Brasil ou BNDES. A grande proporção dos contratos de financiamento de crédito de investimento, custeio e de comercialização é feito por meio de Bancos, enquanto que no sistema cooperativo são movimentados basicamente contratos de crédito de custeio, ou também frequentemente chamados de “planos safra”.

A COOPERHORT, especificamente, oferece aos seus cooperados crédito de custeio, viabilizado por diferentes modalidades de planos de pagamento, quais sejam de curto prazo (com pagamentos mensais) e de longo prazo (plano safra). Cada cooperado tem opção de escolher os planos de crédito, e de negociar seus títulos diretamente nas lojas da Cooperativa.

No que concerne à pesquisa realizada junto aos agricultores, cujos resultados estão compilados no Quadro 1, verificou-se que as entrevistas realizadas com os agricultores foram bastante aquém do esperado, uma vez que grande parte dos entrevistados se mostraram muito contrariados em responder as perguntas, mesmo tendo sido explicado que todas as informações seriam compiladas e utilizadas de forma anônima. Muitos dos agricultores consultados não se dispuseram a responder as perguntas do questionário, assim, foram conseguidos apenas 50 questionários completamente preenchidos, os quais foram utilizados no presente estudo.

No que diz respeito ao perfil das propriedades e dos agricultores entrevistados, pode-se verificar que, embora tenham sido amostradas propriedades nos municípios de Fraiburgo, Lebon Regis, Frei Rogério, Curitibanos, Monte Carlo e Timbó Grande, 90% das propriedades pesquisadas estão localizadas nos municípios de Fraiburgo (16) e de Lebon Regis (29). Para os outros municípios da região Meio-Oeste de Santa Catarina não se conseguiu ter uma amostragem representativa das propriedades e dos agricultores. O tamanho das propriedades amostradas variou entre 2 e 300 hectares, dentre as áreas próprias e arrendadas. O tamanho médio das propriedades amostradas foi de 30 hectares.

Embora 52% dos entrevistados (26) tenha afirmado desempenhar atividade agrícola

exclusivamente em área própria, 42% destes (21) alegaram também utilizar áreas arrendadas. Apenas 16% dos entrevistados (3) desenvolvem atividades de cultivo agrícola em área exclusivamente arrendada. Isso evidencia a grande concentração de pequenas propriedades rurais na região, que é uma das características do Estado de Santa Catarina. Isso ocorre também em decorrência das culturas agrícolas exploradas nessa região, que conforme grande proporção dos agricultores entrevistados foram listadas as culturas do alho, cebola e tomate como as culturas predominantes. A grande maioria dos produtores entrevistados também indicaram as culturas do milho e da soja como predominantes, em associação a essas espécies supracitadas.

Para as situações de área própria, verificou-se que a maioria das propriedades possuem até 25 ha, com maior concentração de propriedades menores que 5 ha ou entre 10 e 25 ha. As grandes propriedades (acima de 100 ha) são pouco frequentes, e dentro do universo amostral, representaram os agricultores com mais visão de empreendedorismo. Para as propriedades arrendadas, a maior proporção das áreas amostradas contemplou entre 5 ha e 50 ha. Ao se considerar a área total cultivada, verificou-se que das propriedades com menos de 5 ha, quase a totalidade contemplaram agricultores que dispunham unicamente de área própria. Para as propriedades com área total maior que 10 ha, verificou-se uma distribuição tanto entre áreas próprias quanto arrendadas. Dos agricultores que indicaram ter a posse tanto de áreas próprias quanto de áreas arrendadas, a maioria destes dispunham de maior extensão de áreas arrendadas do que áreas próprias. Isso provavelmente se deve ao alto valor de venda de propriedades rurais na região Meio-Oeste catarinense, que exige grande volume de capital para compra de áreas para exploração agrícola bem como à dificuldade de linhas de crédito para compra de imóveis rurais.

Das 50 propriedades rurais amostradas, apenas 5 evidenciaram não dispor de maquinário próprio, cujos agricultores também se caracterizaram por nunca ter adquirido qualquer tipo de financiamento agrícola. Isso evidencia que mesmo com a facilidade de acesso ao crédito agrícola disponível nos últimos anos, ainda há agricultores que preferem não utilizar qualquer modalidade de crédito agrícola como suporte financeiro às suas unidades de produção. Mas vale ressaltar que até mesmo alguns agricultores que afirmaram dispor de maquinário próprio necessitam contratar serviços de máquinas agrícolas em situações esporádicas de maior demanda.

Quanto ao perfil básico dos agricultores entrevistados, verificou-se que 47 destes eram homens e 4 mulheres. A idade destes agricultores variou entre 18 e 64 anos, com idade média de 37 anos, sendo que para as mulheres a idade variou entre 26 e 42 anos, com uma idade média de 33 anos.

No Quadro 1 também pode-se observar que agricultores com experiência de 5 a 20 anos na atividade agrícola foram os mais frequentes. Os agricultores que se alocaram na

primeira classe (< 5 anos de experiência) caracterizam-se pela nova geração de agricultores que estão assumindo a gestão das propriedades rurais da família. Embora tenha sido entrevistado agricultores com até 52 anos de experiência na atividade agrícola, a média de experiência de todo o conjunto de produtores amostrados foi de 17 anos. Dos agricultores com mais de 35 anos de atuação na atividade agrícola, apenas um está localizado em Lebon Regis, enquanto que todos os demais estão localizados em Fraiburgo. Os agricultores de Fraiburgo amostrados se caracterizaram por ser um grupo mais experiente, com média de 27 anos de tempo de atuação na produção agrícola, enquanto que para os produtores de Lebon Regis esse tempo médio de atuação foi de 11 anos.

No que se refere ao acesso ao crédito agrícola, verificou-se que apenas 33 agricultores do grupo amostrado afirmaram ter acessado algum tipo de crédito agrícola nos últimos 5 anos (Quadro 1). Destes, 18 entrevistados relataram ter acessado apenas crédito de custeio, 3 acessaram apenas o crédito de investimento, enquanto 12 entrevistados afirmaram ter captado tanto crédito de custeio quanto de investimento. Conforme relatos dos agricultores entrevistados, os créditos de investimento foram acessados para a compra de tratores e implementos agrícolas, essenciais para as etapas de preparo do solo, trata-os culturais e colheita. Os créditos de custeio foram adquiridos para a compra de sementes, adubos e agroquímicos, embora alguns entrevistados tenham alegado dificuldade de acessar a quantidade real necessária para a compra dos insumos necessários para o plantio das suas respectivas áreas integralmente.

A fonte de crédito agrícola mais acessada pelo grupo de agricultores integrante desta pesquisa foi aquela disponível nas cooperativas, também conhecida como Planos Safra. Quase 40% dos entrevistados revelaram acessar unicamente o crédito de custeio (plano safra) da COOPERHORT, e que pouco mais de 42% destes também acessaram o crédito de custeio via bancos de crédito agrícola (Pronaf, Mais Alimentos, etc). Apenas 18% dos entrevistados revelaram acessar unicamente o crédito de custeio no sistema bancário. Na maioria das situações em que os agricultores acessaram somente o crédito bancário, este foi destinado ao investimento na propriedade, como a compra de tratores, máquinas colhedoras e implementos agrícolas. Isso porque o sistema de crédito cooperativo (planos safra) geralmente não contemplam crédito para investimento, mas apenas a compra de insumos agrícolas, como adubos, sementes e agroquímicos.

Os valores financiados nos últimos 5 anos pelo grupo de agricultores pesquisado variaram entre R\$ 2.500,00 e R\$ 300.000,00 dentre os créditos de custeio e de investimento (Quadro 1). O montante de recurso financiado pelo grupo de agricultores entrevistados aumentou gradualmente ao longo desse período, sendo que em 2010 o montante de recurso financiado totalizou R\$ 720.000,00 e em 2014 ultrapassou 3,2 milhões de reais. A faixa de valor financiado com maior frequência pelos agricultores foi entre R\$ 10.000,00 e R\$

50.000,00, cujos montantes tiveram uma elevação gradual até 2013. Financiamento nessa faixa de valores geralmente estão associados à linha de crédito de custeio. Financiamentos com valores superiores a R\$ 100.000,00, por sua vez, geralmente estão associados à linha de crédito de investimento, a qual é utilizada para a aquisição ou renovação do parque de máquinas agrícolas nas propriedades rurais. Isso corrobora com a informação de que 90% dos entrevistados afirmaram dispor de maquinário próprio. É preocupante a possibilidade de restrições de acesso ao crédito rural pelas políticas governamentais, pois esse tipo de medida tende a implicar em estagnação da ampliação e da modernização do parque de máquinas nas propriedades rurais nos anos subsequentes.

Em geral os créditos de investimento adquiridos pelos agricultores entrevistados tiveram prazos de pagamento variando entre 3 e 10 anos, com carências para início dos pagamentos em 1 ou 3 anos. Os créditos de custeio adquiridos, seja via planos safra na COOPERHORT ou pelo sistema bancário (Pronaf, Mais Alimentos, etc), tiveram carência de apenas 7 meses, ou seja, o tempo necessário para o plantio, conclusão do ciclo da cultura, colheita e venda da produção (Quadro 1).

No que tange a aplicação do recurso, pagamento e motivo de inadimplência dos produtores rurais entrevistados, ao se perguntar se os valores relativos aos recursos financiados foram aplicados ao devido fim ao qual se destinaram originalmente, observou-se que dois dos 31 entrevistados afirmaram que os valores financiados não foram aplicados corretamente, e que parte do recurso foi desviado para aquisição de veículo para a família (Quadro 1). Todos os 20 entrevistados que afirmaram ter aplicado o recurso de crédito agrícola adequadamente não tiveram problema algum para honrar os compromissos com as suas respectivas agências de crédito.

Outra informação importante é que, embora 5 agricultores tenham afirmado não ter conseguido honrar seus compromissos com as respectivas agências de crédito dentro do prazo de pagamento previsto no contrato, apenas um ainda consta no cadastro de inadimplentes. Esse é o único agricultor em entrevistado que ainda se insere na situação de inadimplência absoluta. Esse agricultor afirmou não ter procurado a agência de crédito para tentar renegociar a dívida. Os demais agricultores procuraram as agências de crédito e tiveram suas dívidas renegociadas. No entanto, caso esse agricultor quite seus débitos, ele se enquadrará no inadimplemento relativo, como demais casos levantados nesse estudo.

Por se tratar de uma dívida de crédito de custeio, é um indicativo de que o agricultor não dispõe de capital suficiente para custear a compra de insumos e a comercialização da sua produção, e a aprovação de novos projetos de crédito rural estará condicionada à regularização da sua situação cadastral. Por situações como esta, onde os produtores não dispõem de capital próprio e necessitam obrigatoriamente da aprovação de projetos de crédito rural, é que a inadimplência no cenário agrícola amostrado é bastante reduzida, uma

vez que as fontes de crédito são limitadas.

Dentre os agricultores que não conseguiram pagar suas dívidas de crédito rural nas respectivas datas previstas em contrato, 3 deles argumentaram que o não cumprimento de suas responsabilidades se deveu à frustração de safra em decorrência de adversidades climáticas.

Um dos agricultores entrevistados também argumentou que além da frustração de safra, o preço de venda do produto no momento da colheita estava muito baixo, o que acarretou em receita inferior ao custo de produção. Além disso, esse agricultor também afirmou que parte do recurso financiado não foi aplicado adequadamente na unidade de produção, mas foi desviado para a compra de veículo. Isso mostra que, além de todos riscos de ordem climática aos quais às unidades de produção estão sujeitas e que podem causar perdas consideráveis, é muito importante a correta aplicação dos recursos financiados para o fim ao qual se destinaram. Outro motivo apontado como causa do não cumprimento do pagamento das dívidas de crédito agrícola foi a dificuldade de venda da produção, o que frequentemente tem sido verificado em muitas propriedades rurais atualmente. É importante que os agricultores avaliem a disponibilidade de mercado para os produtos agrícolas a que eles se dispõem a cultivar.

Uma informação importante que deve ser ressaltada é que quatro dos cinco agricultores que não conseguiram honrar seus contratos de crédito rural em dia com as suas respectivas fontes de financiamento tinham como cultura prioritária a Cebola, cultura esta que sabidamente possui um mercado com preços bastante flutuantes, além de oferta de produtos em alguns anos muito acima da demanda de consumo, o que implica não somente na redução substancial dos preços da cebola, como também limitam as opções de canais de comercialização da produção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo foi desenvolvido com o propósito de traçar o perfil de propriedades rurais no Meio Oeste catarinense e fazer um levantamento de informações dos agricultores cooperados da COOPERHORT para, então, avaliar a situação dos créditos agrícolas recebidos por estes cooperados e dos índices de inadimplência junto às agências de crédito agrícola.

De forma geral observou-se que as propriedades rurais na região do entorno de Fraiburgo e de Lebon Regis são características pelo pequeno tamanho, em média 30 hectares. As culturas predominantes nessas propriedades são a cebola, o alho, a soja e o milho. A oferta e acesso ao crédito rural é crescente nessa região nos últimos 5 anos. Apenas 66% dos agricultores amostrados usufruí de algum tipo de crédito rural, seja para custeio,

investimento ou comercialização.

Contudo, apenas 10% dos agricultores amostrados não conseguiu honrar seus contratos de financiamento agrícola até a data estipulada nos contratos de crédito. Portanto, a inadimplência no meio rural é bastante pequena, com índice de apenas 2% na região amostrada. Isso é característico da atividade, mas também é um reflexo de que os sistemas de análise de cadastro e escolha de beneficiários para contatos de crédito rural atualmente praticados são eficientes.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, P.F.C.; MEYER, R.L. Agricultural Credit Policy in Brazil. Objectives and Results. **American Journal of Agricultural Economics**, v.59, n.5, p.957-961, 1977.

BB – Banco do Brasil. Relatório Anual 2008. Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.bb.com.br/portalbb/home2,136,136,0,0,1,8.bb>. Acesso em: 15/02/2015.

FAREVET FILHO, P.; LIMA, E.T.; DE PAULA, S.R.L. O papel do BNDES no financiamento ao investimento agropecuário. **BNDES Setorial**, n.12, p.77-92, 2000.

FIGUEIREDO, C.A.C. de. **O inadimplemento do contratado e suas espécies. Revisitando os conceitos de inadimplemento absoluto e relativo, total e parcial.** Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/24019/o-inadimplemento-do-contratado-e-suas-especies>. Acesso em: 01 de maio de 2013.

MAIA, A.S.R.S. **Inadimplência e recuperação de créditos.** Londrina, 2007. Monografia (Especialização em Administração) UEL: Londrina, 2007.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO – MAPA. **Crédito Rural**, Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/politica-agricola/credito-rural>. Acesso em 22 de abril de 2013.

SILVA, G.W. **A inadimplência da agricultura familiar na transamazônica: o caso da agência do Banco do Brasil em Altamira.** Monografia (MBA em Gestão de Negócios Financeiros). UFRGS: Porto Alegre, 2009. 39p.

TEPEDINO, G.; BARBOSA, H.H.; MORAES, M.C.B. **Código Civil interpretado conforme a Constituição da República.** 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, V.1, p. 696-697.